



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CMDCA de 31.05.2023

SUMULA: Delibera sobre o Edital 001/2023 CMDCA- prorrogação do prazo para inscrição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624/17, lei 1.870/2023 e, em cumprimento a Lei nº 8.069/90;

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em dataunificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Resolução 002/2023 do CMDCA, que institui sobre a Comissão Especial Eleitoral e define suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar prorrogação do prazo de inscrição para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar conforme o Edital 001-2023 CMDCA, elaborado pela Comissão Eleitoral;

Art. 2º. Fica alterado o item 8 - 8.2 do Edital 001/2023 CMDCA, prorrogando o período de inscrição até o dia 16 de junho.

- I- 8.2. O requerimento de inscrição será entregue pelo candidato pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa nº 815, Paço Municipal, nesta cidade, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira até o dia 16 de junho de 2023.

Art. 3º. Fica alterado o anexo 01 do Edital 001/2023 CMDCA, conforme a Resolução 909/2023 TRE-PR

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 31 de maio de 2023.


Hubner Celso Bianchini
PRESIDENTE CMDCA
Altônia-PR

Anexo 01 - Calendário referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA¹

30 de março de 2023- Publicação do Edital:

02 de maio de 2023- Inscrições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com início em 02/05/2023 até 16/06/2023, das 8h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas. (Resolução 006/2023 CMDCA- prorrogação).

03 de maio de 2023- (151 dias antes) Último dia para protocolizar o pedido de empréstimo de urnas e sistemas para a eleição eletrônica junto à Justiça Eleitoral.

03 de junho de 2023- (120 dias antes) Último dia para definição dos locais de votação pelas Comissões Eleitorais.

16 de junho de 2023 – último dia para inscrição dos candidatos.

23 de junho de 2023 – Divulgação, por meio de Resolução do CMDCA, dos candidatos aptos para eleição.

23 de junho de 2023- (100 dias antes) Último dia para aceitação pela Justiça Eleitoral dos locais de votação indicados pelas Comissões Eleitorais.

03 de julho de 2023- (90 dias antes) Data máxima de corte para definição do eleitorado apto a votar nas eleições. Último dia para troca dos locais de votação não aceitos pela Justiça Eleitoral.

13 de julho de 2023- (80 dias antes) Último dia para o Cartório Eleitoral publicar autorização para funcionamento de seções com eleitorado fora do padrão proposto.

23 de julho de 2023- (70 dias antes) Último dia para repasse, pelos Cartórios Eleitorais, das informações recebidas das Comissões Eleitorais sobre o pleito.

¹ O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local e normativas do TRE-PR, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

02 de agosto de 2023- (60 dias antes) Último dia para solicitar ao TRE os arquivos com as relações do eleitorado apto de cada mesa receptora de votos para confecção dos cadernos de votação pelas Comissões Eleitorais.

12 de agosto de 2023 (50 dias antes)- Data em que devem estar concluídos junto às Comissões Eleitorais os registros das candidaturas.

17 de agosto de 2023 - (45 dias antes) Último dia para serem entregues pelas Comissões Eleitorais aos Cartórios Eleitorais os dados definitivos das candidaturas.

22 de agosto de 2023 - (40 dias antes) Último dia para repasse dos dados definitivos das candidaturas recebidos pelos Cartórios Eleitorais ao TRE.

01 de setembro de 2023 - (30 dias antes) Último dia para conferência e validação, pelas Comissões Eleitorais, das relações de candidaturas expedidas pelo TRE.

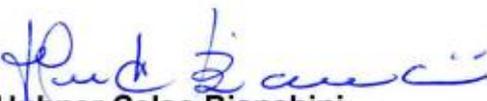
15 de setembro de 2023 - (16 dias antes) Último dia para a parametrização dos sistemas das eleições pelo TRE. 25 de setembro de 2023 (6 dias antes) Último dia para realização de treinamento de mesárias e de mesários pelos Cartórios Eleitorais.

29 de setembro de 2023 - (2 dias antes) Data a partir da qual podem ser retiradas no Cartório Eleitoral as urnas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizadas no pleito.

01 de outubro de 2023 - Data das eleições eletrônicas unificadas.

02 de outubro de 2023 - (1 dia após) Data da devolução das urnas eletrônicas e cabinas de votação à Justiça Eleitoral.

Altônia-PR, 31 de maio de 2023.


Hubner Celso Bianchini
PRESIDENTE CMDCA
Altônia-PR

Resolução 006/2023 CMDCA, altera o cronograma conforme a Resolução 909/2023 TRE-PR

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Sra. Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros(as) Tutelares de Altônia-PR. 2024/2028;

Eu _____

brasileiro (a), estado civil: _____,

Profissão: _____ Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado (a) _____ nº _____ Bairro _____

Telefone: _____, e mail: _____

Venho através do presente REQUERER minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme Edital 01/2023 do CMDCA Altônia-PR.

Altônia-PR, ____/____/____

Assinatura do requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____

Escolaridade _____

RG _____

CPF _____

Residente no endereço _____

Nº _____ bairro _____ no município de Altônia-PR,

DECLARO sob as penas da lei, que resido no município de Altônia-PR a mais de um ano conforme comprovante de residência junto à essa Declaração.

Pelo que se apresenta, firmo a presente Declaração, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções na legislação aplicável.

Altônia-PR ____ de _____ 2023

Assinatura

Testemunha 1

Nome:

CPF:

RG:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO IV

Check list da cópia dos documentos que devem ser entregues pessoalmente (em via única) pelo candidato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa nº 815, Paço Municipal, nesta cidade, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira **até o dia 16 de junho de 2023**;

É de responsabilidade dos candidatos a providencia das cópias de seus documentos. No dia da entrega dos documentos, o documento original deve ser apresentado.

- a) Requerimento preenchido e assinado (Anexo II)
- b) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- c) Título de eleitor com o comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- e) Candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- f) Apresentação de CNH, no mínimo categoria B;
- g) Comprovante de residência junto à Declaração (anexo III). Apresentar contas de água, luz, telefone ou contrato de locação que ateste residência em nome do interessado). Caso estiver em nome de terceiros, deve ser feito uma declaração pela pessoa responsável (em que estiver o nome) atestando que o candidato resida no endereço;
- h) Apresentação de histórico escolar (ensino médio);
- i) Comprovante **de depósito identificado (nome do candidato)** na conta do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); Dados da Conta: CNPJ: 28.052.275/0001-98, Agência 1427, Conta Corrente: 19803-x, Banco: 001 - Banco do Brasil.